



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO  
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.  
CEP 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO INCISO “I” DO ARTIGO 175 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, em conformidade com o Art. 202 - PARÁGRAFO ÚNICO do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **Resolução**.

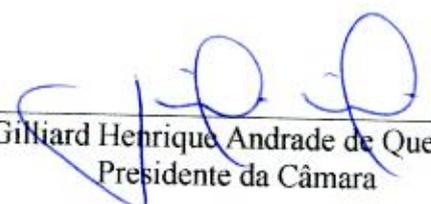
Art.1º - O inciso I do Artigo 175 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Gentio do Ouro/BA passa a ter a seguinte redação:

**“I – Título de cidadão gentioureense.”**

Art. 2º - A presente **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,  
em 08 de julho de 2021.

  
Giliard Henrique Andrade de Queiroz  
Presidente da Câmara